



ESTADO DO CEARÁ

*Prefeitura Municipal de Morada Nova*

LEI Nº 175, DE 20 DE ABRIL DE 1959.

Cria a Oficina Mecânica Municipal, os cargos de Mecânico e Mecânico-Auxiliar e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 20 de abril de 1959.  
Dr. José Epifanio Filho - Prefeito Municipal.

Art. 1º - É criada a Oficina Mecânica Municipal, destinada a dar / assistência aos veículos motorizados de propriedade do Município de Morada-Nova.

Art. 2º - São igualmente, criados dois (2) cargos, sendo um (1) de Mecânico e outro de Mecânico-Auxiliar, que terão a responsabilidade de / efetuar os consertos e reparos dos mesmos veículos.

Art. 3º - O Mecânico perceberá, mensalmente, hum mil e quinhentos / cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) e o Mecânico-Auxiliar oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00).

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente o crédito especial da quantia que fôr suficiente a ocorrer as / despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re - vogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, 20 DE ABRIL DE 1959.

*José Epifanio Filho*  
Dr. José Epifanio Filho - Prefeito Municipal.

*Dilza de Pontes Chagas*  
Dilza de Pontes Chagas - Respondendo pelo ex-  
pediente do Secretário.